



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 65 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação – Anulação de Dotações | | |
|---|--|------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 02.0226.04.122.0001.2756.339043.100 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer | 30.000,00 |
| Total Suplementação – Anulação de Dotações | | 30.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura total dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária:

| Redução – Anulação de Dotações | | |
|---|---|------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 02.0226.04.122.0001.1227.449052.100 | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | 30.000,00 |
| Total Redução – Anulação de Dotações | | 30.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 20 de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal